

RETIFICAÇÃO Nº 001/2026

O Prefeito de Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, com suporte no art.37, inciso IX, da Constituição Federal e no uso de suas atribuições legais, e o Regime Jurídico adotado pelo Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, torna público a retificação nº 001/2026 do Edital de Abertura do Processo Seletivo de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, nos termos abaixo.

Onde se lê:

1.6 Os candidatos aprovados serão convocados conforme necessidade do Município de Bom Jesus do Itabapoana e estarão subordinados ao regime estatutário e estarão submetidos aos normativos internos vigentes na data da contratação, nos termos do artigo, com carga horária de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais, salvo previsão específica.

Leia-se:

1.6 Os candidatos aprovados serão convocados conforme necessidade do Município de Bom Jesus do Itabapoana e estarão subordinados ao regime celetista e estarão submetidos aos normativos internos vigentes na data da contratação, nos termos do artigo, com carga horária de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais, salvo previsão específica.

INCLUSÃO DA RESERVA DE CARGOS E EMPREGOS PARA NEGROS E INDIGENAS, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1.722 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

1. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E INDIGENAS

1.1 De acordo com a Lei Municipal nº 1.722, deverá ser destinado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas de cada cargo para candidatos negros e indígenas. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas. A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da solicitação de inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

2. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

2.1 Os candidatos que se autodeclararam afrodescendentes serão submetidos, obrigatoriamente antes da divulgação do resultado final do Processo Seletivo, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes. Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou afrodescendente deverá se apresentar à comissão avaliadora, de responsabilidade da MS Concursos. Os candidatos que se autodeclararem como negros ou indígenas deverão enviar, como primeira etapa do procedimento de verificação, fotografia nítida e bem iluminada no ato de sua inscrição, para uma prévia análise da comissão avaliadora.

2.2 As fotos que serão enviadas a MS Concursos devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, sendo necessário que sejam seguidas as seguintes recomendações:

- a) que o fundo da foto seja em um fundo branco e que tenha boa iluminação;
- b) que o candidato esteja com a postura reta, com a coluna bem alinhada;
- c) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- e) que não esteja usando maquiagem;
- f) que não seja usado filtro de edição;
- g) que a foto tenha boa resolução;
- h) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto de perfil deve estar com o cabelo atrás da

orelha.

2.3 Caso a comissão avaliadora julgue suficiente a fotografia enviada para declarar a autodeclaração afrodescendente, o candidato ficará dispensado da etapa de entrevista.

2.4 A comissão avaliadora será formada por três integrantes, que serão distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

2.5 Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

2.6 O procedimento de verificação será filmado pela MS Concursos para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da banca examinadora.

2.7 A avaliação da comissão avaliadora considerará o fênótipo do candidato.

2.8 Será considerado afrodescendente o candidato que assim for reconhecido por pelo menos um dos membros da comissão avaliadora.

2.9 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) se recusar a ser filmado;

b) prestar declaração falsa.

2.10 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11 O candidato que não comparecer ao procedimento de verificação ou cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de verificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.

2.12 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa afrodescendente não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

2.13 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa afrodescendente, terá validade apenas para este processo seletivo.

2.14 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa afrodescendente.

2.15 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos afrodescendentes.

2.16 Em cada uma das fases do processo seletivo, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de convocações reservadas a candidatos afrodescendentes, os candidatos autodeclarados afrodescendentes classificados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos classificados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos classificados para as vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes, em todas as fases do processo seletivo.

2.17 Os candidatos afrodescendentes aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

2.18 Na hipótese de que trata o subitem 2.17 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos afrodescendentes.

2.19 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de afrodescendente quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato afrodescendente, ou optar por esta na hipótese do subitem 2.17 deste edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

2.20 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

2.21 Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

2.22 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

QUADRO DE VAGAS

CARGO	CH	ESCOLARIDADE	VAGAS TOTAIS	VAGAS PCD	VAGAS COTAS RACIAIS	SALÁRIO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40H	Nível médio completo	9 + CR	A terceira vaga convocada será destinada aos candidatos PCD.	A quinta vaga convocada será destinada aos candidatos de cotas raciais.	** R\$ 3.242,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LIA MÁRCIA 1 (PART.BAIXA)	40H	Nível médio completo	3 + CR	A terceira vaga convocada será destinada aos candidatos PCD.	A quinta vaga convocada será destinada aos candidatos de cotas raciais.	** R\$ 3.242,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LIA MÁRCIA 2 (PART.ALTA)	40H	Nível médio completo	CR	A terceira vaga convocada será destinada aos candidatos PCD.	A quinta vaga convocada será destinada aos candidatos de cotas raciais.	** R\$ 3.242,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ASA BRANCA	40H	Nível médio completo	CR	A terceira vaga convocada será destinada aos candidatos PCD.	A quinta vaga convocada será destinada aos candidatos de cotas raciais.	** R\$ 3.242,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BOM JARDIM	40H	Nível médio completo	2 + CR	A terceira vaga convocada será destinada aos candidatos PCD.	A quinta vaga convocada será destinada aos candidatos de cotas raciais.	** R\$ 3.242,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOVO BOM JESUS	40H	Nível médio completo	CR	A terceira vaga convocada será destinada aos candidatos PCD.	A quinta vaga convocada será destinada aos candidatos de cotas raciais.	** R\$ 3.242,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USINA SANTA ISABEL	40H	Nível médio completo	1 + CR	A terceira vaga convocada será destinada aos candidatos PCD.	A quinta vaga convocada será destinada aos candidatos de cotas raciais.	** R\$ 3.242,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MUTUM	40H	Nível médio completo	2 + CR	A terceira vaga convocada será destinada aos candidatos PCD.	A quinta vaga convocada será destinada aos candidatos de cotas raciais.	** R\$ 3.242,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USINA SANTA MARIA	40H	Nível médio completo	CR	A terceira vaga convocada será destinada aos candidatos PCD.	A quinta vaga convocada será destinada aos candidatos de cotas raciais.	** R\$ 3.242,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SERRINHA	40H	Nível médio completo	CR	A terceira vaga convocada será destinada aos candidatos PCD.	A quinta vaga convocada será destinada aos candidatos de cotas raciais.	** R\$ 3.242,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CARABUÇU	40H	Nível médio completo	CR	A terceira vaga convocada será destinada aos candidatos PCD.	A quinta vaga convocada será destinada aos candidatos de cotas raciais.	** R\$ 3.242,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	40H	Nível médio completo	1 + CR	A terceira vaga convocada será destinada aos candidatos PCD.	A quinta vaga convocada será destinada aos candidatos de cotas raciais.	** R\$ 3.242,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA TEREZINHA	40H	Nível médio completo	7 + 1	A terceira vaga convocada será destinada aos candidatos PCD.	A quinta vaga convocada será destinada aos candidatos de cotas raciais.	** R\$ 3.242,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA ROSA	40H	Nível médio completo	1 + CR	A terceira vaga convocada será destinada aos candidatos PCD.	A quinta vaga convocada será destinada aos candidatos de cotas raciais.	** R\$ 3.242,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MONTE CALVÁRIO	40H	Nível médio completo	CR	A terceira vaga convocada será destinada aos candidatos PCD.	A quinta vaga convocada será destinada aos candidatos de cotas raciais.	** R\$ 3.242,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIMENTEL MARQUES 1	40H	Nível médio completo	CR	A terceira vaga convocada será destinada aos candidatos PCD.	A quinta vaga convocada será destinada aos candidatos de cotas raciais.	** R\$ 3.242,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIMENTEL MARQUES 2	40H	Nível médio completo	1 + CR	A terceira vaga convocada será destinada aos candidatos PCD.	A quinta vaga convocada será destinada aos candidatos de cotas raciais.	** R\$ 3.242,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIMENTEL MARQUES 3	40H	Nível médio completo	5 + CR	A terceira vaga convocada será destinada aos candidatos PCD.	A quinta vaga convocada será destinada aos candidatos de cotas raciais.	** R\$ 3.242,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BARRA DE PIRAPITINGA	40H	Nível médio completo	2 + CR	A terceira vaga convocada será destinada aos candidatos PCD.	A quinta vaga convocada será destinada aos candidatos de cotas raciais.	** R\$ 3.242,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIRAPITINGA	40H	Nível médio completo	CR	A terceira vaga convocada será destinada aos candidatos PCD.	A quinta vaga convocada será destinada aos candidatos de cotas raciais.	** R\$ 3.242,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ROSAL	40H	Nível médio completo	CR	A terceira vaga convocada será destinada aos candidatos PCD.	A quinta vaga convocada será destinada aos candidatos de cotas raciais.	** R\$ 3.242,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CALHEIROS	40H	Nível médio completo	CR	A terceira vaga convocada será destinada aos candidatos PCD.	A quinta vaga convocada será destinada aos candidatos de cotas raciais.	** R\$ 3.242,00

* CR = Cadastro de Reserva.

** Será acrescido 20% de insalubridade ao salário do servidor, além de R\$ 343,17 de auxílio alimentação.

Observação quanto à ordem de convocação das vagas reservadas:

Para os cargos em que houver incidência simultânea da reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e da reserva de vagas para afrodescendentes e indígenas, e considerando o percentual de 20% para cada modalidade, a convocação observará, por cargo, a seguinte ordem de classificação e chamamento: 1ª, 2ª e 3ª vagas para ampla concorrência; 4ª vaga para pessoa com deficiência (PCD); e 5ª vaga para candidato cotista racial, prosseguindo-se sucessivamente com a mesma lógica de alternância e proporcionalidade, em observância à legislação aplicável, conforme necessidade de convocação da administração pública.

Na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame, a distribuição das convocações seguirá a mesma sistemática, de forma a assegurar o cumprimento dos percentuais legais de reserva, sem prejuízo da ordem classificatória em cada lista específica.